

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
PLANILHA DE VALORES

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	A	B	C	D	TOTAL	VALOR MIN.
1	SVÇ	Lavação Completa em utilitários capacidade até 5 passageiros - Interna: Aspiração bancos, carpetes inclusive da carroceria e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos e caixa de rodas (Caminhonete).	110.00	120.00	125.00	59.80	4	R\$ 103.70
2	SVÇ	Lavação completa em veículos com capacidade até 20 passageiros: Interna: Aspiração de bancos, carpetes, inclusive do porta malas, e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos, caixa de rodas (Ambulâncias e vans)	180.00	140.00	155.00	99.80	4	R\$ 143.70
3	SVÇ	Lavação Completa em veículos pequenos até 7 passageiros. Interna: Aspiração bancos, carpetes, inclusive do porta malas e limpeza painel. Externa: Pintura e caixa de roda.	100.00	100.00	105.00	54.90	4	R\$ 89.98
4	SVÇ	Lavação Completa em veículos pequenos, capacidade até 5 passageiros - Interna: Aspiração bancos, carpetes inclusive do porta malas e limpeza de painel. Externa: Pintura e caixa de roda.	80.00	90.00	90.00	49.90	4	R\$ 77.48
5	SVÇ	Lavação completa Motocicleta – (motos e Bis)	50.00	59.00	55.00	29.90	4	R\$ 48.48
6	UN	Lavação Completa em veículos com capacidade até 48 passageiros - Interna: Aspiração: bancos, carpetes inclusive do porta malas, e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos, caixa de roda. (Ônibus)	400.00	180.00	185.00		3	R\$ 180.00
7	UN	Lavação Completa - Interna: Aspiração: bancos, carpetes e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos e caixa de rodas. Caminhões (caminhões caçamba, comboio, caminhão pipa, caminhão tanque e prancha)	350.00	180.00	190.00		3	R\$ 180.00

8	UN	Lavação Máquinas Leves – (Mini Pá-carregadeira, Tratores de Pneu - Cabinas e Motores)	350.00	320.00	350.00		3	R\$ 320.00
9	UN	Lavação Máquinas Pesadas- (Retroescavadeira, Trator de Esteira, Rolo Compactador, Carregadeira, Patrola, Escavadeira Hidráulica)	400.00	420.00	500.00		3	R\$ 400.00
10	UN	Lavação completa em veículos com capacidade de 20 à 26 passageiros: Interna: Aspiração de bancos, carpetes, inclusive do porta malas, e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos, caixa de rodas. (Micro ônibus)	300.00	170.00	185.00		3	R\$ 170.00
11	UN	Lavação completa em veículos com capacidade de 26 à 32 passageiros: Interna: Aspiração de bancos, carpetes, inclusive do porta malas, e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos, caixa de rodas (Micro ônibus)	300.00	175.00	190.00		3	R\$ 175.00
								Valor Total

A: JUNIOR CHIODELLI CNPJ: 57.669.981/0001-81

B: LILIANE LUCINDA PEREIRA CNPJ: 67.043.577.0001/51

C: Jussara de Melo Lavação CNPJ: 19.295.517/0001-83

D: Município de Capinzal ARP nº075/2026/PMC



COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		SVÇ	Lavação Completa em utilitários capacidade até 5 passageiros - Interna: Aspiração bancos, carpetes inclusive da carroceria e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos e caixa de rodas (Caminhonete).	110,00	
2		SVÇ	Lavação completa em veículos com capacidade até 20 passageiros: Interna: Aspiração de bancos, carpetes, inclusive do porta malas, e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos, caixa de rodas (Ambulâncias e vans)	180,00	
3		SVÇ	Lavação Completa em veículos pequenos até 7 passageiros. Interna: Aspiração bancos, carpetes, inclusive do porta malas e limpeza painel. Externa: Pintura e caixa de roda.	100,00	
4		SVÇ	Lavação Completa em veículos pequenos, capacidade até 5 passageiros - Interna: Aspiração bancos, carpetes inclusive do porta malas e limpeza de painel. Externa: Pintura e caixa de roda.	80,00	
5		SVÇ	Lavação completa Motocicleta – (motos e Bis)	50,00	



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

6		UN	Lavação Completa em veículos com capacidade até 48 passageiros - Interna: Aspiração: bancos, carpetes inclusive do porta malas, e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos, caixa de roda. (Ônibus)	400,00	
7		UN	Lavação Completa - Interna: Aspiração: bancos, carpetes e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos e caixa de rodas. Caminhões (caminhões caçamba, comboio, caminhão pipa, caminhão tanque e prancha)	350,00	
8		UN	Lavação Máquinas Leves – (Mini Pá-carregadeira, Tratores de Pneu - Cabinas e Motores)	350,00	
9		UM	Lavação Máquinas Pesadas- (Retroescavadeira, Trator de Esteira, Rolo Compactador, Carregadeira, Patrola, Escavadeira Hidráulica)	400,00	
10		UN	Lavação completa em veículos com capacidade de 20 à 26 passageiros: Interna: Aspiração de bancos, carpetes, inclusive do porta malas, e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos, caixa de rodas. (Micro ônibus)	300,00	
11		UN	Lavação completa em veículos com capacidade de 26 à 32 passageiros: Interna: Aspiração de bancos, carpetes, inclusive do porta malas, e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos, caixa de rodas (Micro ônibus)	300,00	



MUNICÍPIO DE
CAPINZAL

ESPECIFICAÇÕES

LOCAL DE ENTREGA

Município de Capinzal – SC, nos locais a serem indicados pelas secretarias contratantes.

PRAZO DE ENTREGA

Imediato, em casos de emergência, e em até 48h nos demais casos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Após apresentação das respectivas notas fiscais no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias);

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: 57.669.981 JUNIOR CHIODELLI

CNPJ: 57.669.981/0001-81

Endereço completo: RUA FRANCISCO HELT

Representante da empresa: JUNIOR CHIODELLI

Telefone: 49 991368122

Email: junior.chiodelli2018@gmail.com

Responsável pela cotação: JUNIOR CHIODELLI

Local e Data: 12/06/2026

Assinatura



COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		SVÇ	Lavação Completa em utilitários capacidade até 5 passageiros - Interna: Aspiração bancos, carpetes inclusive da carroceria e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos e caixa de rodas (Caminhonete).	R\$120	
2		SVÇ	Lavação completa em veículos com capacidade até 20 passageiros: Interna: Aspiração de bancos, carpetes, inclusive do porta malas, e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos, caixa de rodas (Ambulâncias e vans)	R\$140	
3		SVÇ	Lavação Completa em veículos pequenos até 7 passageiros. Interna: Aspiração bancos, carpetes, inclusive do porta malas e limpeza painel. Externa: Pintura e caixa de roda.	R\$100	
4		SVÇ	Lavação Completa em veículos pequenos, capacidade até 5 passageiros - Interna: Aspiração bancos, carpetes inclusive do porta malas e limpeza de painel. Externa: Pintura e caixa de roda.	R\$90	
5		SVÇ	Lavação completa Motocicleta – (motos e Bis)	R\$59	



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

6		UN	Lavação Completa em veículos com capacidade até 48 passageiros - Interna: Aspiração: bancos, carpetes inclusive do porta malas, e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos, caixa de roda. (Ônibus)	R\$180	
7		UN	Lavação Completa - Interna: Aspiração: bancos, carpetes e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos e caixa de rodas. Caminhões (caminhões caçamba, comboio, caminhão pipa, caminhão tanque e prancha)	R\$180	
8		UN	Lavação Máquinas Leves – (Mini Pá-carregadeira, Tratores de Pneu - Cabinas e Motores)	R\$320	
9		UM	Lavação Máquinas Pesadas- (Retroescavadeira, Trator de Esteira, Rolo Compactador, Carregadeira, Patrola, Escavadeira Hidráulica)	R\$420	
10		UN	Lavação completa em veículos com capacidade de 20 à 26 passageiros: Interna: Aspiração de bancos, carpetes, inclusive do porta malas, e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos, caixa de rodas. (Micro ônibus)	R\$170	
11		UN	Lavação completa em veículos com capacidade de 26 à 32 passageiros: Interna: Aspiração de bancos, carpetes, inclusive do porta malas, e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos, caixa de rodas (Micro ônibus)	R\$175	



ESPECIFICAÇÕES

LOCAL DE ENTREGA

Município de Capinzal – SC, nos locais a serem indicados pelas secretarias contratantes.

PRAZO DE ENTREGA

Imediato, em casos de emergência, e em até 48h nos demais casos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Após apresentação das respectivas notas fiscais no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias);

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: LILIANE LUCINDA PEREIRA

CNPJ: 67.043.577.0001/51

Endereço completo: Rodovia SC 467, nº 1655, no Bairro São Cristóvão, Capinzal - SC, CEP 89.665-000.

Representante da empresa: LILIANE LUCINDA PEREIRA

Telefone: 49 99834-8807

Email: anepliliane25@gmail.com

Responsável pela cotação:

Local e Data:



Documento assinado digitalmente

LILIANE LUCINDA PEREIRA

Data: 17/06/2026 09:05:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		SVÇ	Lavação Completa em utilitários capacidade até 5 passageiros - Interna: Aspiração bancos, carpetes inclusive da carroceria e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos e caixa de rodas (Caminhonete).	125,00	
2		SVÇ	Lavação completa em veículos com capacidade até 20 passageiros: Interna: Aspiração de bancos, carpetes, inclusive do porta malas, e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos, caixa de rodas (Ambulâncias e vans)	155,00	
3		SVÇ	Lavação Completa em veículos pequenos até 7 passageiros. Interna: Aspiração bancos, carpetes, inclusive do porta malas e limpeza painel. Externa: Pintura e caixa de roda.	105,00	
4		SVÇ	Lavação Completa em veículos pequenos, capacidade até 5 passageiros - Interna: Aspiração bancos, carpetes inclusive do porta malas e limpeza de painel. Externa: Pintura e caixa de roda.	90,00	
5		SVÇ	Lavação completa Motocicleta - (motos e Bis)	55,00	



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

6	UN	Lavação Completa em veículos com capacidade até 48 passageiros - Interna: Aspiração: bancos, carpetes inclusive do porta malas, e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos, caixa de roda. (Ônibus)	185,00	
7	UN	Lavação Completa - Interna: Aspiração: bancos, carpetes e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos e caixa de rodas. Caminhões (caminhões caçamba, comboio, caminhão pipa, caminhão tanque e prancha)	190,00	
8	UN	Lavação Máquinas Leves - (Mini Pá-carregadeira, Tratores de Pneu - Cabinas e Motores)	350,00	
9	UM	Lavação Máquinas Pesadas- (Retroescavadeira, Trator de Esteira, Rolo Compactador, Carregadeira, Patrola, Escavadeira Hidráulica)	500,00	
10	UN	Lavação completa em veículos com capacidade de 20 à 26 passageiros: Interna: Aspiração de bancos, carpetes, inclusive do porta malas, e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos, caixa de rodas. (Micro ônibus)	185,00	
11	UN	Lavação completa em veículos com capacidade de 26 à 32 passageiros: Interna: Aspiração de bancos, carpetes, inclusive do porta malas, e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos, caixa de rodas (Micro ônibus)	190,00	

Município de Capinzal – SC.



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

ESPECIFICAÇÕES

LOCAL DE ENTREGA

Município de Capinzal – SC, nos locais a serem indicados pelas secretarias contratantes.

PRAZO DE ENTREGA

Imediato, em casos de emergência, e em até 48h nos demais casos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Após apresentação das respectivas notas fiscais no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias);

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: BUSSARADE MELO LAVAGEM

CNPJ: 13295517000183

Endereço completo: ACESSO CIDADE ALTA

Representante da empresa: BUSSARADE MELO

Telefone: (49) 388217561

Email: LAVAGAO57@HOTMAIL.COM

Responsável pela cotação: Edmilson A. Ribeiro

Local e Data: 18/06/2026

Edmilson A. Ribeiro
Assinatura



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças



Processo Licitatório Nº 0134/2025/PMC

Pregão Eletrônico Nº 0030/2025/PMC

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075/2025/PMC

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.406/0001-07, neste ato representado por sua autoridade competente, SIMONE SALETE ZAPALALIO DE OLIVEIRA LUZ, inscrita no CPF sob o nº 040.XXX.959-XX, com sede na Rua Carmelo Zocolli, nº 155, Centro, Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, CEP 89.665-000, endereço eletrônico seceducacao@capinzal.sc.gov.br e telefone nº (49) 3555-8710, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, firmará o presente Registro de Preços para futura contratação de fornecimento, conforme as especificações contidas na Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Processo Administrativo nº 0134/2025/PMC, decorrente da modalidade de Pregão Eletrônico nº 0030/2025/PMC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Municipal nº 269/23, dos Decretos Municipais nº 025/23, nº 029/23, nº 030/23, nº 080/24 e nº 081/24, bem como demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

<u>DADOS DA EMPRESA</u>	
RAZÃO SOCIAL	TIAGO JEDERSON CARDOSO DA SILVA
CNPJ	37.149.254/0001-86
ENDEREÇO	RUA EURIDES GOMES DA SILVA, Nº 41 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO CAPINZAL/SC – CEP 89.665-000
CONTATO	TELEFONE: (49) 99940-7816 – E-MAIL yemprafixa@gmail.com
REPRESENTANTE	TIAGO JEDERSON CARDOSO DA SILVA CPF: 105.XXX.559-XX



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **COMPROMITENTE** após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para fornecimento, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia, órgãos participantes e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Termo de Referência. **Contratação de empresa para prestação de serviço de lavação de veículos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação correspondente a preços unitários e quantitativos constante do anexo à presente Ata de Registro de Preços.

2.2. O preço total desta Ata corresponde a **R\$ 174.144,80 (cento e setenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, o qual é pelos seguintes itens:

<i>Item</i>	<i>Qtde.</i>	<i>Unid.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário (R\$)</i>	<i>Valor Total (R\$)</i>
01	90,00	UN	Lavação Completa em utilitários capacidade até 5 passageiros - Interna: Aspiração bancos, carpetes inclusive da carroceria e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos e caixa de rodas (Caminhonete).	59,80	5.382,00
02	800,00	UN	Lavação completa em veículos com capacidade até	99,80	79.840,00



			20 passageiros: Interna: Aspiração de bancos, carpetes, inclusive do porta malas, e limpeza de painel. Externa: Pintura, baixos, caixa de rodas (Ambulâncias e vans)		
03	180,00	UN	Lavação Completa em veículos pequenos até 7 passageiros. Interna: Aspiração bancos, carpetes, inclusive do porta malas e limpeza painel. Externa: Pintura e caixa de roda.	54,90	9.882,00
04	1.572,00	UN	Lavação Completa em veículos pequenos, capacidade até 5 passageiros - Interna: Aspiração bancos, carpetes inclusive do porta malas e limpeza de painel. Externa: Pintura e caixa de roda.	49,90	78.442,80
05	20,00	UN	Lavação completa Motocicleta –(motos e Bis)	29,90	598,00
Total Geral (R\$)					174.144,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro quando, por motivo superveniente, restarem inviáveis de serem praticados em razão de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

3.2. Nos casos em que a majoração do preço for pleiteada pelo COMPROMITENTE, o ÓRGÃO GERENCIADOR analisará a solicitação de



revisão do preço registrado a partir da fundamentação e do conjunto probatório apresentados, em cotejo com pesquisa de mercado atualizada e diligências que se mostrem necessárias para avaliação do pedido, mantendo a economia obtida no procedimento licitatório, assim, o SOLICITANTE do pedido deverá apresentar no pedido de reequilíbrio:

3.2.1. Após trinta dias do aceite do requerimento de revisão pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e sem manifestação conclusiva deste, poderá o COMPROMITENTE comunicar formalmente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a recusa de novos pedidos de entrega de bens ou de prestação de serviços;

3.2.2. Durante o prazo referido no subitem 3.2.1, o COMPROMITENTE fica obrigado a manter as condições pactuadas quando da assinatura da ata;

3.2.3. A negociação será cabível quando o preço requerido pelo COMPROMITENTE estiver acima do preço de mercado apurado pela Administração;

3.2.3.1. Caso frustrada a negociação, caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR liberar o COMPROMITENTE do compromisso assumido, se confirmada a pertinência da motivação apresentada e convocar os demais fornecedores, se houver;

3.2.4. O novo valor registrado, que constará no termo aditivo da ata, terá efeito retroativo à data do aceite referido no subitem 3.2.1;

3.2.5. Caso a motivação apresentada pelo COMPROMITENTE não seja acolhida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o descumprimento da obrigação de fornecer ensejará a aplicação das sanções cabíveis;

3.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o COMPROMITENTE para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



- 3.3.1. Caso o COMPROMITENTE não aceite a redução de preços, este será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 3.3.2. Poderá a Administração convocar os licitantes restantes, se houver, observada a ordem de registro e de classificação, para assumirem o compromisso pelo preço de mercado;
- 3.3.3. Havendo êxito na negociação, o valor a ser registrado terá efeito a partir da publicação do termo aditivo à ata de registro de preços.
- 3.4. Os preços contratados serão reajustados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.
- 3.5. O reequilíbrio dos preços da ata de registro de preços implicará a revisão dos preços dos contratos vigentes.
- 3.6. Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços registrados serão atualizados conforme índice previsto em edital, termo de referência ou outro aceitável pelas partes, a contar do início de sua vigência.
- 3.6.1. Para fins de pagamento, será considerado o preço vigente na data do pedido.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

- 4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano** a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS, PAGAMENTOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Dos Direitos:

5.1.1. da Administração: contratar se necessário, o objeto desta licitação;

5.1.2. do COMPROMITENTE: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2. Das Obrigações:

5.2.1. da Administração: contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;

5.2.1.1. aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência da Ata de Registro de Preços, quando não decorrente de execução contratual;

5.2.2. do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de contratação e MANTER todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o período da vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.

5.4. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Autorizações de Fornecimento.

5.5. O Poder Executivo do Município de Capinzal, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR,



em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e Câmara de Vereadores do Município de Capinzal, SC, e dá outras providências”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

5.5.1. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

5.5.2. Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada nas seguintes hipóteses:

6.1. quando o COMPROMITENTE:

6.1.1. descumprir as condições nela estabelecidas;

6.1.2. convocado, não comparecer para assinar o contrato, não aceitar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;



6.1.3. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.4. perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da ATA;

6.1.5. não atender às convocações e diligências realizadas pela Administração.

6.2. quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado;

6.3. quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do COMPROMITENTE.

6.4. Nas hipóteses previstas nesta cláusula, o beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Administração, ser obrigado a garantir o fornecimento pelo prazo de trinta dias.

6.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços será formalizado por decisão do ÓRGÃO GERENCIADOR, devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

7.1. O COMPROMITENTE sujeita-se às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 2021 e em consonância às disposições editalícias, nas hipóteses de:

7.1.1. Cometimento de infrações ocorridas no procedimento licitatório e na vigência da ata de registro de preços, aplicáveis pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.1.2. Descumprimento das obrigações contratuais, aplicáveis pelo órgão contratante.



7.2. Cabe ao órgão contratante informar as ocorrências e sanções aplicadas ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura das partes e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA NONA - DAS ADESÕES E DO REMANEJAMENTO

9.1. O remanejamento dos quantitativos da presente ata se dará observando-se as seguintes condições:

9.1.1. anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

9.1.2. quando atingir a previsão feita por órgão participante, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá obter a aprovação daquele quanto à cedência do quantitativo;

9.1.3. quando atingir quantitativo previsto para adesão, deverão ser observadas, no que couber, as normas de adesão.

9.2. A adesão à presente Ata se dará nas seguintes condições:

9.2.1. Durante a sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade não participante do procedimento licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

9.2.2. O COMPROMITENTE beneficiário da Ata deverá ser consultado pelo órgão não participante para que se manifeste acerca da aceitação ou não do pedido;

9.2.3. Nos casos previstos neste item, o COMPROMITENTE só poderá aceitar o pedido, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da presente Ata de Registro de Preços;

9.2.4. O órgão não participante, ao formalizar o pedido de adesão, deverá encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a anuência, por escrito,



do COMPROMITENTE em relação ao aceite do pedido, acompanhada de sua justificativa para a adesão pleiteada;

9.2.5. A totalidade das contratações, considerando a cota dos participantes e dos aderentes, não poderá exceder ao dobro do quantitativo previsto por item no instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para os órgãos participantes;

9.2.6. O quantitativo pleiteado pelo órgão aderente não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da totalidade do quantitativo dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços;

9.2.7. O órgão não participante do certame licitatório será responsável pelos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo COMPROMITENTE das obrigações contratualmente assumidas e pela aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. As especificações de entrega serão aquelas contantes em termo de contrato ou instrumento similar, bem como, aquelas presente em Termo de Referência, independente de Transcrição.

10.2. Da Fiscalização:

Portaria nº 1316/2025 – Fiscais de Contrato

I - Elisangela Aparecida Bagnolin, matrícula nº 309150/01, representante da Secretaria da Administração e Finanças, e-mail fiscalcontratosadm@capinzal.sc.gov.br, telefone (49) 3555-8752;

II – Camila Ferrari, matrícula nº 410586/01, representante da Secretaria da Saúde, e-mail comprasaude@capinzal.sc.gov.br, telefone (49) 3555-8791;

III – Katia Souza Duarte, matrícula nº 330345/01, representante da Secretaria



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Secretaria de Administração e Finanças

da Assistência Social, e-mail admsocial@capinzal.sc.gov.br, telefone (49) 3555-3526;

IV – Wilian Bortoli, matrícula nº 411021/02, representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e da Infraestrutura, e-mail fiscalcontratosinfra@capinzal.sc.gov.br, telefone (49) 3555-3343;

V – Kerolin Serafini, matrícula nº 410936/01, representante da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, e-mail fiscalcontratoseduca@capinzal.sc.gov.br, telefone (49) 3555-8710.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedado o reajuste dos preços registrados na presente Ata.

11.2. Fica eleito o Foro de Capinzal, Santa Catarina para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao COMPROMITENTE, em igualdade de condições.

11.4. Casos omissos serão tratados, conforme a legislação e no melhor interesse da Administração.

11.5. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Capinzal, SC, 03 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

TIAGO JEDERSON CARDOSO DA SILVA

Data: 03/09/2025 11:56:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO JEDERSON CARDOSO DA SILVA
COMPROMITENTE



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

DIRETORIA DE LICITAÇÕES 
Secretaria de Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE CAPINZAL

SIMONE SALETE ZAPALALIO DE OLIVEIRA LUZ

Secretária da Educação, Cultura e Esportes

ÓRGÃO GERENCIADOR